Rectificação n.º 710/2006. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006, a p. 5368, o aviso n.º 4458/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 21 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de equivalência de mestrado, requerido por Tiago Hipkin Meireles» deve ler-se «Por despacho de 21 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado, requerido por Tiago Hipkin Meireles».

19 de Abril de 2006. — A Administradora, Maria de Fátima Duarte.

**Rectificação n.º 711/2006.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 6 de Abril de 2006, a p. 5206, aviso n.º 4249/2006 (2.ª série), rectifica-se que, nos vogais, onde se lê:

- «Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutor Armando da Costa Duarte, professor catedrático da Universidade de Aveiro.»

## deve ler-se:

«Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor António José Venâncio Ferrer Correia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Armando da Costa Duarte, professor catedrático da Universidade de Aveiro.»

19 de Abril de 2006. — A Administradora, Maria de Fátima Duarte.

## Reitoria

**Despacho n.º 10 230/2006 (2.ª série).** — Sob proposta da comissão científica do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, foram, pelo plenário do conselho científico de 25 de Janeiro de 2006, aprovadas as alterações abaixo mencionadas do curso de mestrado em Gestão de Operações, cuja criação foi publicada através do despacho n.º 15 474/2000, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 2000, e do regulamento publicado através do despacho n.º 25 911/2000, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 20 de Dezembro de 2000:

- 1 Alteração do nome do mestrado em Gestão de Operações para mestrado em Gestão de Operações e Logística.
- 2 Alteração do número mínimo de unidades de crédito (UC), por área científica:

Gestão — 4 UC; Gestão de Operações — 10 UC.

3 — Alteração do plano de estudos do mestrado:

3						
Área	Disciplina	Т	TP	P	UC	ECTS
1.º semestre						
Gestão	Tópicos Avançados de Gestão Análise e Optimização de Sistemas Gestão da Cadeia de Abastecimento Modelos e Processos de Negócios Opção I	2 2 2 2 2			2 2 2 2 2 2	6 6 6 6
	Total		10		10	30
2.º semestre						
Gestão	Gestão do Conhecimento Sistemas de Apoio à Decisão Distribuição e Logística Gestão de Operações em Serviços Opção II	2 2 2 2 2			2 2 2 2 2 2	6 6 6 6
	Total		10		10	30
Lista de opções						
Gestão  Ciências da Informação Gestão Gestão de Operações Gestão de Operações Gestão de Operações Gestão Ciências da Informação Gestão Economia	Gestão da Tecnologia Finanças Empresariais Tecnologias e Sistemas de Informação Métodos Quantitativos em Gestão Avaliação e Gestão de Projectos Estratégia e Competitividade Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança Marketing Serviços Avançados na Sociedade de Informação Metodologia da Investigação Economia da Inovação	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2			2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	6 6 6 6 6 6 6 6

10 de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

## **UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

## Departamento Académico

Despacho n.º 10 231/2006 (2.ª série). — Mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Gestão da Formação e Administração Educacional — ano lectivo de 2006-2007. — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

1— No ano lectivo de 2006-2007, o numerus clausus para o curso especializado conducente ao mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Gestão da Formação e Administração Educa-

cional, leccionado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é 15.

O número mínimo de alunos para o funcionamento do curso é 8.

- 2 São admitidos à candidatura à matrícula no curso:
- a) Os titulares da licenciatura em Ciências da Educação com a classificação mínima de 14 valores;
- b) Os titulares da licenciatura em Psicologia e noutras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base com a classificação mínima de 14 valores;
- c) Excepcionalmente, e em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula os candidatos licenciados em Ciências da Educação, em Psicologia, bem como os de outras licenciaturas, com a clas-

- sificação inferior a 14 valores, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base;
- d) Excepcionalmente, ainda, poderão ser admitidos candidatos pertencentes a instituições que desenvolvam actividades de formação e ou educação no âmbito de protocolos celebrados pela Universidade de Coimbra, ouvidos os órgãos competentes da Faculdade e as instituições protocoladas.
- 3 Os critérios de selecção dos candidatos são os seguintes: informação final da licenciatura, habilitações específicas relevantes para as áreas científicas do curso e currículo académico, científico e profissional.
- 4 Caso se revele necessário, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.
- 5 Da decisão de selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.
- 6 As candidaturas terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, 3000 Coimbra, e decorrerão entre 26 de Maio e 16 de Junho de 2006.
  - 7 Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
    - a) Fotocópia do bilhete de identidade:
    - b) Fotocópia da certidão da licenciatura com média final de curso:
    - Curriculum vitae:
    - Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.
- 8 As matrículas e inscrições terão lugar em data a fixar pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra.
- 9 As aulas terão início em Outubro de 2006. 10 O valor total das propinas de inscrição neste curso é de € 2000 divididos da seguinte forma:
  - € 750, pagos nos 30 dias seguintes à data da inscrição no curso;
  - € 750, pagos durante o mês de Fevereiro de 2007;
  - € 500, pagos durante o mês de Maio de 2007.
- 17 de Abril de 2006. A Vice-Reitora, Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro.

Despacho n.º 10 232/2006 (2.ª série). — Mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Psicologia da Educação — ano lectivo de 2006-2007. — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

- 1 No ano lectivo de 2006-2007, o numerus clausus para o curso especializado conducente ao mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Psicologia da Educação, leccionado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra,
- 2 A percentagem de vagas reservada para docentes do ensino superior é 30.
  - 3 São admitidos à candidatura à matrícula no curso:
    - a) Os titulares da licenciatura em Ciências da Educação, com a classificação mínima de 14 valores;
    - b) Excepcionalmente e em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula os licenciados em Ciências da Educação, com a classificação inferior a 14 valores, desde que o seu currículo demonstre uma adequada preparação científica de base;
    - c) Excepcionalmente e em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula titulares de outras licenciaturas que demonstrem uma adequada preparação científica de base.
- 4 Os critérios de selecção dos candidatos são os seguintes: informação final da licenciatura, currículo académico, científico e pro-
- 5 As candidaturas terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, 3000 Coimbra, e decorrerão entre 26 de Maio e 16 de Junho de 2006.
  - 6 Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
    - a) Fotocópia do bilhete de identidade;
    - b) Fotocópia da certidão da licenciatura com média final de curso;
    - Curriculum vitae;
    - d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.
- 7 As matrículas e inscrições terão lugar em data a fixar pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra.
  - 8 As aulas terão início em Outubro de 2006.

- 9 O valor total das propinas de inscrição neste curso é de € 2000 divididos da seguinte forma:
  - € 750, pagos nos 30 dias seguintes à data da inscrição;
  - € 750, pagos durante o mês de Fevereiro de 2007;
  - € 500, pagos durante o mês de Maio de 2007.
- 17 de Abril de 2006. A Vice-Reitora, Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro.

Despacho n.º 10 233/2006 (2.ª série). — Mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Educação de Adultos e Intervenção Comunitária — ano lectivo de 2006-2007. — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

- 1 No ano lectivo de 2006-2007, o numerus clausus para o curso especializado conducente ao mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Educação de Adultos e Intervenção Comunitária, leccionado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é 15.
- 2 A percentagem de vagas reservada para docentes do ensino superior é 30%.
  - 3 São admitidos à candidatura à matrícula no curso:
    - a) Os titulares da licenciatura em Ciências da Educação com a classificação mínima de 14 valores;
    - b) Excepcionalmente, e em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula os licenciados em Ciências da Educação com a classificação inferior a 14 valores, desde que o seu currículo demonstre uma adequada preparação científica de base;
    - c) Excepcionalmente, e em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula titulares de outras licenciaturas que demonstrem uma adequada preparação científica de base.
- 4 Os critérios de selecção dos candidatos são os seguintes: informação final da licenciatura, currículo académico, científico e profissional.
- 5 As candidaturas terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, 3000 Coimbra, e decorrerão entre 26 de Maio e 16 de Junho de 2006.
  - 6 Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
    - a) Fotocópia do bilhete de identidade;
    - b) Fotocópia da certidão da licenciatura com média final de curso;
    - Curriculum vitae;
    - d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.
- 7 As matrículas e inscrições terão lugar em data a fixar pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra.
  - 8 As aulas terão início em Outubro de 2006.
- 9 O valor total das propinas de inscrição neste curso é de € 2000 divididos da seguinte forma:
  - € 750, pagos nos 30 dias seguintes à data da inscrição no curso;
  - € 750, pagos durante o mês de Fevereiro de 2007;
  - € 500, pagos durante o mês de Maio de 2007.
- 17 de Abril de 2006. A Vice-Reitora, Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro.

Despacho n.º 10 234/2006 (2.ª série). — Mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Educação e Desenvolvimento Social — ano lectivo de 2006-2007. — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

- No ano lectivo de 2006-2007, o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Educação e Desenvolvimento Social, leccionado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é 15.
  - O número mínimo de alunos para o funcionamento do curso é 8. 2 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso:
    - a) Os titulares das licenciaturas em Ciências da Educação e em Psicologia, bem como os de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base com a classificação mínima de 14 valores;
    - b) Excepcionalmente, e em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula os licenciados em Ciências da Educação e em Psicologia, bem como os de outras licenciaturas, com a classificação inferior a 14 valores, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.